



REQUERIMENTO 064/2026

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG

Vereadora Jaciara Portela Nascimento

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com fundamento no Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Minduri, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 04/2025, vem respeitosamente apresentar:

Requer informações acerca das providências que estão sendo adotadas para a realização de novo Concurso Público da Câmara Municipal de Minduri.

Considerando que foi realizada a rescisão unilateral do contrato anteriormente firmado para a realização do concurso público, em razão de impedimento relacionado a possíveis irregularidades/fraude no certame, situação que foi denunciada por esta Câmara Municipal e investigada pelo Ministério Público de Minas Gerais – MPMG;

Considerando a necessidade de que a Câmara Municipal disponha de servidores efetivos, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a profissionalização do quadro de pessoal e a adequada estrutura administrativa do Poder Legislativo;

Considerando ainda que, durante participação em curso realizado em Varginha/MG, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, foi levantada, em conversa com profissional que atua na área, a possibilidade de realização de contratação por inexigibilidade, eventualmente junto a uma fundação ou instituição de reconhecida experiência e reputação na realização de concursos públicos, hipótese que poderia conferir maior segurança e credibilidade ao novo certame, desde que juridicamente cabível e devidamente fundamentada;

Diante do exposto, requer-se:

1. Se a Câmara Municipal pretende realizar a contratação de uma nova empresa ou instituição para organização e realização do Concurso Público;
2. Em caso positivo, qual a previsão para abertura do processo de contratação e para a efetiva realização do novo concurso;
3. Se já foi realizado ou está em andamento algum estudo para definição da instituição que será responsável pela organização do certame;





4. Se foi analisada a possibilidade de contratação de fundação ou instituição de reconhecida experiência na realização de concursos públicos, inclusive mediante inexigibilidade de licitação, quando juridicamente possível, visando conferir maior segurança, transparência e credibilidade ao procedimento;
5. Caso essa modalidade de contratação não tenha sido considerada, informar os motivos;
6. Informar quais providências estão sendo adotadas para que o novo Concurso Público seja realizado com a maior brevidade possível, considerando a necessidade da Câmara Municipal de recompor e estruturar seu quadro de servidores efetivos;
7. Informar se existe atualmente algum cronograma ou planejamento para a realização do novo certame, encaminhando-o a esta Casa, caso existente.

Destaca-se a necessidade de que a Câmara Municipal dê andamento célere às providências necessárias, tendo em vista que a manutenção de um quadro adequado de servidores efetivos é essencial para o funcionamento administrativo e para a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAISSA CARVALHO ROCHA
Data: 26/08/2026 18:09:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Raissa Carvalho Rocha
Vereadora

PROTOCOLO
26 / 08 / 26
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Rosana Alian dos Santos
Assistente Legislativo

